

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 Nº 3518
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telephone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 Nº 2605
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telephone (44) 9.9823-7917

Nova Esperança, Domingo, 30 de Dezembro de 2022

e saúde para a população”, afirma Paulo Gustavo Ribas. Murillo Saldanha / PMM



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 122/2022

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e artigo 27 da Lei Municipal nº 1300/2022, de 03/04/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023):

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os Anexos I, II, III, IV, e VI que acompanham o presente Decreto.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores dos Anexos previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I - relativas aos grupos de natureza de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II - destinados aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica ou mediante contrato de rateio.

Art. 3º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 4º - A Prefeita Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1300/2022, de 14/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2023, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 30 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal nº 1300/2022, de 03/06/2022 (LDO 2023).

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2023 à trinta e um de dezembro de 2023.

Santo Inácio, Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 175/2022

Referência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2022

Data de Assinatura do Contrato: 29/12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COSTA E CAMPOS CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

CNPJ Nº: 40.043.918/0001-32

ENDEREÇO: Avenida Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, n.º. 820, Jardim Progresso I, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná CEP: 87.180-000

Objeto do Contrato: Concessão de Uso do Barracão Industrial Antônio Merenda, localizado na data de terras sob nº. 01, da quadra 27-A, com área de 1.015,00 metros quadrados, situado no Município de Uniflor, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n. 17.281, de 24 de março de 2006, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a TÍTULO GRATUITO. ACONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.098/2016 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.211/2021.

Valor Total do Contrato: TÍTULO GRATUITO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/12/2027.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 172/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 47/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 27/12/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A M DO PRADO LTDA

CNPJ Nº: 45.965.085/0001-80

ENDEREÇO: Rua Julia Wanderley nº 44, Centro, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR E EXAUSTORES EÓLICOS, BEM COMO A RESPECTIVA INSTALAÇÃO PARA O BARRACÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 27 de Dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2022

Referência: Dispensa de Licitação nº. 45/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 28/12/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: V M MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 20.871.982/0001-02

ENDEREÇO: Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes nº 172, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.075-270

Objeto do Contrato: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VARREDURA.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.242,30 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 28 de Dezembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
CNPJ 04.886.232/0001-40
Exercício: 2022

** Eletect **
16/12/2022
Pág. 1/1

Decreto nº 1/2022 de 16/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
2 - 3.1.90.03.00.00	02040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.500,00
Total Suplementação:		3.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
20.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE ITAGUAJÉ	
20.001.09.272.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ	
9 - 3.3.90.39.00.00	02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total Redução:		3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

DANIELA ROCHA LAPOSO DE MEDEIROS
DIRETORA EXECUTIVA

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA CRC ISP299841/O-0

ANEXO I - ART. 8.º DA LRF							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR							
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2022							
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receita Corrente							
Receita de Impostos e Taxas	660.000,00	660.000,00	750.000,00	660.000,00	660.000,00	910.000,00	4.300.000,00
Receitas de Contribuições	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	65.000,00	290.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	105.000,00	525.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	142.000,00
Transferências Correntes	6.900.000,00	6.900.000,00	6.900.000,00	7.400.000,00	6.900.000,00	10.202.000,00	45.202.000,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	450.000,00	1.950.000,00
Receita Corrente Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	8.015.000,00	8.017.000,00	8.100.000,00	8.510.000,00	8.010.000,00	11.757.000,00	52.409.000,00
Receita de Capital							
Operações de Crédito	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	400.000,00	520.000,00	2.620.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	830.000,00	4.930.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	1.220.000,00	1.220.000,00	1.241.000,00	1.320.000,00	1.220.000,00	1.350.000,00	7.571.000,00
Total Geral	9.235.000,00	9.237.000,00	9.341.000,00	9.830.000,00	9.230.000,00	13.107.000,00	59.980.000,00

ANEXO II - ART. 8.º DA LRF							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO							
Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2022							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESA						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Despesas Correntes	7.100.000,00	7.100.000,00	7.600.000,00	8.500.000,00	7.800.000,00	10.432.000,00	48.532.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas Correntes	7.100.000,00	7.100.000,00	7.600.000,00	8.500.000,00	7.800.000,00	10.432.000,00	48.532.000,00
Despesas de Capital	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.948.000,00	10.948.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas de Capital	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.948.000,00	10.948.000,00
Interferências	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Contingência	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Total	8.900.000,00	8.900.000,00	9.400.000,00	10.300.000,00	9.600.000,00	12.880.000,00	59.980.000,00

ANEXO III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR	
RESULTADO PRIMÁRIO	
Receita Total a Arrecadar (Estimada)	R\$ 59.980.000,00
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 455.000,00
(-) Operações de Crédito a Realizar	R\$ 2.620.000,00
(-) Alienação de Bens	R\$ 21.000,00
Receita Primária Total (I)	R\$ 56.884.000,00
Despesa Total a Realizar (Estimada)	R\$ 59.980.000,00
(-) Pagamento da Dívida Pública: Amortização da Dívida, Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.151.000,00
Despesa Primária Total (II)	R\$ 58.829.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ESTIMADO III = (I) – (II)	(-) R\$ 1.945.000,00

ANEXO IV				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ				
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA				
Ações Ajuizadas	Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores R\$
Execução	IPTU	2016 e anteriores e até à 2022	17	33.923,47
	ITBI			
Execução	ISSQN	2015 e anteriores e até à 2022	07	3.282.344,54
	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
	TAXAS			
	COSIP			
	OUTROS TRIBUTOS			
TOTAL			24	3.316.268,01

ANEXO VI						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO						
ESTADO DO PARANÁ						
EVOLUÇÃO DO MONTEANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA						
EXERCÍCIO	2017 e anteriores	2018	2019	2020	2021	2022
Outros IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU (R\$)	99.454,08	75.495,13	88.875,49	107.367,64	162.328,00	822.158,02
ITBI (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	6.796.043,36	0,00	0,00	873,08	14.213,71	238.072,91
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS (R\$)	160.071,08	39.032,63	42.616,48	54.340,97	65.156,18	149.163,55
TOTAL (R\$)	7.055.568,52	114.527,76	111.491,97	162.581,69	241.698,79	1.009.414,48

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsa Colorado Distribuição Avulsa Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsa Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Flórida Distribuição Avulsa Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Mandaguai Distribuição Avulsa Maringá Banca Esportiva Banca Cabeleira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsa	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Bar Nova Líder Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity Itália Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Distribuição Avulsa Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
--	--

**FLÓRIDA**
PREFEITURA MUNICIPAL - PR**DECRETO N.º 4156/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 76.051,06 (setenta e seis mil e cinquenta e um reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001		Divisão de Contabilidade	
05.001.28.846.0005.0.003		Contribuição ao PASEP	
81	3.3.90.47.00.00	01000 Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00

06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
06.004.08.243.0008.2.033		Participação no Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	
208	3.3.71.70.00.00	01000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0009.1.007		Aquisição de Veículos, Equipamentos Permanentes, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
751	4.9.0.52.00.00.00	7500 Equipamentos e Material Permanente	51,06
07.004.10.301.0009.2.039		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
271	3.3.90.39.00.00	01303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total das Suplementações			76.051,06

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Cancelamento parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R\$ 76.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64, e do Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.01.01.00.00.00 Fonte 07500 no valor de R\$ 51,06, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1	3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00

04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		Gabinete do Secretário de Administração	
04.001.04.122.0002.2.007		Manutenção da Secretaria de Administração	
24	3.1.90.11.00.00	01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00

07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004		Fundo Municipal de Saúde	
07.004.10.301.0009.2.039		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262	3.1.90.11.00.00	01303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
07.004.10.305.0009.2.047		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
316	3.3.90.30.00.00	01303 Material de Consumo	5.000,00
Total das Reduções			76.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sala assinatura. a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

Antônio Emerson Sette
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.358/0001-53

Decreto nº 185/2022 de 27/12/2022

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
58 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0014.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
567 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001.04.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
93 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
05.001.04.123.0005.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
121 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
05.001.04.129.0005.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
137 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR		
06.003.27.812.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR		
321 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
325 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado de

em 27 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOGUEIRA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná**DECRETO Nº 186/2022****SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista o art. 8º da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2023 conforme tabelas abaixo:

Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo, Executivo e entidades da administração descentralizada municipal para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação regional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.

Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO PROGRAMA FINANCEIRO												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Câmara Municipal	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00
SOMA	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00

PODER EXECUTIVO PROGRAMA FINANCEIRO												
Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Gabinete do Prefeito	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,33	62.083,34	62.083,34	745.000,00
Sec. de Junta de Aquecimento Militar	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,34	7.583,34	7.583,34	91.000,00
Procuradoria Geral do Município	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,34	20.833,34	20.833,34	250.000,00
Sec.Mun.de Administração e Fazenda	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,33	604.333,34	604.333,34	604.333,34	7.252.000,00
Sec.Mun.de Educ. Cultura e Esportes	644.541,66	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	644.541,67	7.734.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	617.250,00	7.407.000,00
Sec.Mun.de Assist. Social e Cidadania	175.583,33	175.583,33	175.583,33	175.583,33	175.583,33	175.583,33	175.583,33	175.583,34	175.583,34	175.583,34	175.583,34	2.107.000,00
Sec.Mun.de Obras, Serv.Púb, Meio Amb e Des. Econ.	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,33	503.333,34	503.333,34	503.333,34	6.040.000,00
Reserva de Contingência	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	8.333,34	100.000,00
SOMA	2.643.874,97	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.874,98	2.643.875,05	2.643.875,05	2.643.875,05	31.726.500,00
SUB TOTAL	2.757.874,97	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.874,98	2.757.875,05	2.757.875,05	2.757.875,05	31.094.500,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Itaguajé

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Instituto de Previdência de Itaguajé	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,34	336.333,34	336.333,34	4.036.000,00
SOMA	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,33	336.333,34	336.333,34	336.333,34	4.036.000,00
TOTAL GERAL	3.094.208,30	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,31	3.094.208,39	3.094.208,39	3.094.208,39	37.130.500,00

Art.4. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023

Itaguajé em 27/12/2022

CRISOGONO NOGUEIRA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4153/2022 de 07/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 423.400,00 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00	
02.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURIDICA		
02.002.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
14 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.002.04.122.0002.2.009.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
43 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	
46 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00	
51 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXILIO-ALIMENTACAO	17.400,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
05.001.04.123.0004.2.011.	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
65 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.400,00	
05.001.28.843.0005.0.001.	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna		
78 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	30.200,00	
05.002.00.000.0000.0.000.	RESGATADO		
05.002.04.123.0004.2.012.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
84 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
87 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00	
05.002.04.129.0004.2.013.	Operacionalização do Sistema Tributário Municipal		
95 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA FAMÍLIA		
06.002.08.244.0006.2.018.	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	500,00	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00	
121 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003.08.244.0007.2.022.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	17.000,00	
142 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00	
145 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00	
06.003.08.244.0007.2.023.	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	7.200,00	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.004.10.301.0009.2.036.	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	6.300,00	
229 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.004.10.301.0009.2.037.	Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.100,00	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.004.10.301.0009.2.039.	Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - Programas Municipal	3.900,00	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
07.004.10.301.0009.2.040.	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	8.500,00	
275 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	
277 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.050.	Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	82.000,00	
345 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.001.12.361.0010.2.051.	Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	500,00	
370 - 3.1.90.16.00.00	01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.056.	Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	136.000,00	
395 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
398 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
08.002.12.365.0010.2.057.	Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	10.000,00	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
08.004.13.392.0011.2.063.	Desenvolvimento de Atividades Culturais	1.300,00	
450 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
08.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.005.27.812.0012.2.064.	Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município		
463 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00	
467 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIA DE CONSUMO	5.900,00	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.002.17.512.0013.2.067.	Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	500,00	
499 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	
502 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
09.003.15.452.0013.2.070.	Manutenção dos Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	26.000,00	
543 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00	
546 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
09.003.15.452.0013.2.074.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	100,00	
572 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
574 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
10.002.18.541.0014.2.079.	Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	800,00	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDUSTRIA		
12.001.23.691.0015.2.083.	Manutenção da Sala do Empreendedor	400,00	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
13.001.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
13.001.04.124.0002.2.089.	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	3.300,00	
659 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 019/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 09h do dia 29 de dezembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a **Contratação de prestação de empreitada global para reforma do Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente no Bairro do Jardim Cairi** no município de Colorado, Estado do Paraná, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de dezembro de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de Dezembro de 2022.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 427/2022.

DISPENSA Nº - 063/2022.

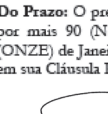
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOSE SILVA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 26.745.262/0001-79.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, o contrato firmado em 10/10/2022, contados a partir de 11 (ONZE) de Janeiro de dois mil e vinte e três, com novo término em 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 427/2022.

DISPENSA Nº - 063/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: JOSE SILVA DE OLIVEIRA.

CNPJ: 26.745.262/0001-79.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS, REUNIÕES E FESTAS COMEMORATIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

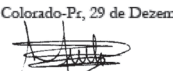
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, o contrato firmado em 10/10/2022, contados a partir de 11 (ONZE) de Janeiro de dois mil e vinte e três, com novo término em 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

Gestor



Colorado-Pr, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 010/2022.

Contrato: nº 231/2022.

Inexigibilidade: nº 027/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

CNPJ: 80.904.048/0001-63.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 03, Nº 05, Nº 09.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 30/06/2023, contados a partir de 01 de Janeiro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

GESTOR FUNDO MUN. SAÚDE

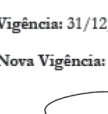


Colorado – PR, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Marcos José Consalter de Mello

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 020/2022

CONTRATO: Nº 541/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 058/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ESTADO DO PARANÁ CONFORME DECRETO Nº 12888 QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 21.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R\$ 725.731,54 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 308 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.40 – insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade
---	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

GESTOR FUNDO MUN. SAÚDE



Colorado – PR, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Marcos José Consalter de Mello

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

FOMENTO Nº 020/2022

CONTRATO: Nº 541/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 058/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ESTADO DO PARANÁ CONFORME DECRETO Nº 12888 QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 21.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R\$ 725.731,54 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

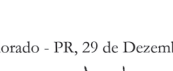
09.001.10.301.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 308 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.40 – insumos utilizados em serviços e procedimentos de saúde de média e alta complexidade
---	--



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

GESTOR



Colorado - PR, 29 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Marcos José Consalter de Mello

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS NO ESTADO DO PARANÁ CONFORME DECRETO Nº 12888 QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 21.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENDEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R\$ 725.731,54 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

GESTOR FUNDO MUN. SAÚDE



Colorado-Pr, 29 de Dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Marcos José Consalter de Mello

PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

Decreto nº 287/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	1103	1.866,48
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1103	16.103,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	1103	1.219,55
3.3.90.32.00.00.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103	47.934,11
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103	1.358,44
Total das Suplementações			164.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	1103	1.866,48
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1103	16.103,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Materiais de Consumo	1103	1.219,55
3.3.90.32.00.00.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103	47.934,11
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103	1.358,44
Total dos Cancelamentos			164.000,00

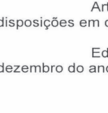
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Marcos José Consalter de Mello

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 451/2022.

DISPENSA Nº - 069/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.

CNPJ: 00.688.075/0004-50.

Objetivo: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA REVISÃO DE 10.000 KM DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ONIBUS MARCOPOL/VOLARE E 01 (UM) VEÍCULO ONIBUS ESCOLAR AGRALE/MARRUA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

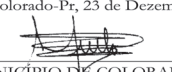
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 60 (SESSENTA) DIAS, o contrato firmado em 24/10/2022, contados a partir de 25 (VINTE E CINCO) de Dezembro de dois mil e vinte e dois, com novo término em 25/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Hélio Gemignato

Gestor



Colorado-Pr, 23 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07

Município: OURIZONA

DECRETO Nº 223/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 19 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 213,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

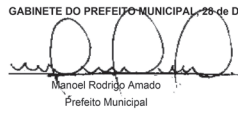
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.13.2033.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$213,90
00102.10010.20.20.10.00Fund 40% - Exercício Corrente	213,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$213,90
00102.10010.20.20.10.00Fund 40% - Exercício Corrente	213,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Dezembro de 2022.



Manoel Rodrigo Amado

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 020/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 29 de dezembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a **Contratação empresa para reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Professor Luiz Shuzi Oura do Município de Colorado, Estado do Paraná**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de dezembro de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de dezembro de 2022.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 021/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às 16h00min do dia 29 de dezembro de 2022, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço, para a **Contratação empresa para reforma da Escola Municipal Professor Luiz Shuzi Oura do Município de Colorado, Estado do Paraná**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de dezembro de 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 08 de dezembro de 2022.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 173/2022

Data: 26 de dezembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paracity-PR – CNPJ – 08.683.905/0001-15, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paracity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paracity-PR, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) na despesa descrita abaixo:

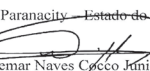
40.001.09.272.0040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
339036 1000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	1.600,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme descrição abaixo:

40.001.09.272.0040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
339039 1000 10	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.600,00

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paracity - Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.



Waldemar Naves Cocco Junior

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ nº 06.3589001-53

Decreto nº 184/2022 de 27/12/2022

Emenda: Abre Crédito Remanejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
5 - 3.3.30.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.0008.2.019.	PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
219 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
573 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.001.15.452.0014.2.058.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA	
587 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		140.000,00

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
61 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
102 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.001.04.129.0005.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.001.06.181.0006.2.013.	MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.28.843.0007.3.001.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	
146 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	RESGATADO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
346 - 3.1.90.13.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
350 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0014.2.055.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
532 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
534 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.001.15.452.0014.2.059.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
601 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.001.15.452.0014.2.063.	MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
634 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.15.452.0015.2.065.	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 19 de dezembro de 2022.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretária Municipal Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), adjudicado GOVAFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.885.613/0001-55, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, 3958, na cidade de Umuarama/PR.

São Jorge do Ivaí, 19 de dezembro de 2022.

AGNALDO FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

**Decreto nº 288/2022**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 273.800,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	307	261.000,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.3.90.30.00.00.00.00	330	Material de Consumo	1021	7.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	333	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1021	4.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				273.800,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES

1.3.2.1.01.0.1.40.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	1021	12.800,00
1.7.1.9.57.0.1.14.00.00		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	307	261.000,00
TOTAL DOS PROVÁVEIS EXCESSOS				273.800,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Cansalter de Mello
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI****EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 91/2022 – MF.
REF.: Pregão Presencial nº 013/2022.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 18.836.419/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FLORAI.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022 A 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/12/2022.

Edna de Lourdes Cargine Contín
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: REMOVAR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
OBJETO: DEVOLUÇÃO DA PRAÇA SANTA CRUZ
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM MAIS 180 DIAS, ATÉ A DATA DE 30 DE MARÇO DE 2023. ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL EM MAIS 210 DIAS, ATÉ A DATA DE 28 DE MAIO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II e VI, LEI 8.666/93.
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 09/2021.
DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73 / 2022							
DATA: 08/12/2022	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 114							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: G.E. PESSINI CNPJ: 20.693.168/0001-37 Endereço: RUA MASSARO UCHIDA, 535 Bairro: CENTRO Cidade: SANTO INACIO - PR Telefone: CEP: 86.650-000							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS							
DESPESA							
Programática	Fonte						
03001041200020233390300000	1000						
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lat	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	23711	CESTA NATALINA CONTENDO GENEROS ALIMENTICIOS	UN	300,00	57,15	17.145,00
						Total:	17.145,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74 / 2022							
DATA: 12/12/2022	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 115							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EVANDRO CARLOS APARECIDO TEIXEIRA-ME-C.T MARMORES E GRANITOS CNPJ: 27.436.414-0001-14 Endereço: - Bairro: - Cidade: - Telefone: - CEP: -							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO E CUBAS DE INOX PARA SERVICO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SANTA INES							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0600112365000760223390300000	1000						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600112365000760223390300000	1104						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600212361000720173390300000	1103						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600212361000720183390300000	1103						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600212361000720203390300000	1000						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600412366000720203390300000	1103						
MATERIAL DE CONSUMO							
0600412366000720203390300000	1104						
MATERIAL DE CONSUMO							
Lat	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	23718	BANCADA DE PLA EM GRANITO	METRO	31,00	350,00	10.850,00
1	2	23719	CUBA INDUSTRIAL EM INOX	UN	3,00	1.400,00	4.200,00
1	3	23720	CUBA EM INOX - TAMANHO 56X34cm	UN	5,00	390,00	1.950,00
						Total:	17.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75 / 2022							
DATA: 13/12/2022	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 116							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ALISON RODRIGO DA SILVA 96563468926 CNPJ: 22.740.299/0001-53 Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 360 Bairro: CENTRO Cidade: GUARACI - PR Telefone: CEP: -							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS DE NOTÓRIO ALCANCE REGIONAL DO MUNICÍPIO.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0200204131000520043390390000	1000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Lat	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	23713	SERVICOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM PORTAL DE NOTÍCIAS DE NOTÓRIO ALCANCE REGIONAL	UN	12,00	600,00	7.200,00
						Total:	7.200,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77 / 2022							
DATA: 22/12/2022	PROTOCOLO: /						
PROCESSO: 118							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VIP ACESSORIA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ: 19.576.299/0001-55 Endereço: RUA ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS, Bairro: CENTRO Cidade: TACIBA - SP Telefone: CEP: -							
OBJETO							
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO, E 1 DE JANEIRO DE 2023.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
03001041200020233390390000	1000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
0600313392000820733390390000	1000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
0600327812002020723390390000	1000						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Lat	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	23732	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, A SER REALIZADO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2022 E PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2023.	UN	24,00	350,00	8.400,00
						Total:	8.400,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei nº 1.194/2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei nº 1194/2021 de 15/12/2021, publicada em 19/12/2021.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.	
3.3.90.30.00.00 - 6 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$. 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$. 10.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal	
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal	
01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal.	
4.4.90.52.00.00 - 11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$. 10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$. 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

BERAUER TORRES
TC-CRC/Pr. 11502/O

**Decreto nº 286/2022**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.438,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00	225	Equipamentos e Material Permanente	1104	273.778,78
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.12.365.0010.1.012		Construção e Ampliação dos Centros Educacionais	1104	99.661,71
4.4.90.51.00.00.00.00	408	Obras e Instalações		
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0008.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.1.90.11.00.00.00.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1510	4.120,47
3.1.90.11.00.00.00.00	475	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1511	61.877,54
Total das Suplementações				439.438,50

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

04		Secretaria Municipal de Controle Interno		
04.001		Controladoria Municipal		
04.001.04.124.0018.2006		Desenvolver as Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.00	49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1511	1.864,52
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.003		Divisão de Licitação, Compras, Material e Patrimônio		
05.003.04.122.0003.2.009		Desenvolver os Procedimentos de Licitação, Compras e Patrimônio		
3.1.90.13.00.00.00.00	88	Contribuições Patronais	1511	390,56
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.1.91.13.00.00.00.00	102	Obrigações Patronais	1511	285,77
06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.123.0003.2.045		Desenvolver a Administração Financeira		
3.1.90.11.00.00.00.00	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1511	674,17
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00	190	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1104	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	196	Material de Consumo	1104	6.507,87
3.3.90.30.00.00.00.00	196	Material de Consumo	3104	112,18
3.3.90.32.00.00.00.00	196	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	219.809,75
3.3.90.39.00.00.00.00	202	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104	4.730,97
3.3.90.40.00.00.00.00	203	Serviços de Tecnologia da Informação e	1104	41,20

4.4.90.52.00.00.00.00	205	Comunicação – Pessoa Jurídica		
		Equipamentos e Material Permanente	1104	24.243,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º TP - 14/2022

CONTRATO N.º 409/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE

AUMENTO QUALITATIVO

Contrato: n.º 409/2022

Tomada de preço: n.º 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objetivo: Contratação de prestação de empreitada global para reforma da Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara no município de Colorado no Distrito de Alto Alegre.

Do acréscimo: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um aumento qualitativo no valor contratual de R\$ 64.136,42 (sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Colorado, 14 de dezembro de 2022.

Marco José Constanter de Mello

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO N.º 262/2022

SÚMULA: FALECIMENTO DE PENSIONISTA VINCULADA AO REGIME - R.P.P.S.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art.1º - Em virtude do falecimento da Pensionista: **ADELIA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 739.924.709-97- (Mat.125)**, ocorrida em 25 de dezembro de 2022 conforme emissão de certidão de óbito, termino a manutenção do benefício concedido, conforme previsões legais estipuladas pelo Município de Florai.

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO N.º 259/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo datado pelo nº 28.639 de 19 de dezembro de 2022, para a partir de 31 de dezembro de 2022 do quadro, o Servidor Público Municipal: **JOSÉ CARLOS BORDIN, CPF Nº. 575.946.279-20 (MAT.n.90026)**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Operário**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO N.º 258/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO DETERMINADO – P.S.S.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, conforme pedido protocolizado sob o nº. 28.605 de 24/11/2022, para a partir de 31 de dezembro de 2022, do quadro de serviço por tempo determinado P.S.S. o Servidor: **TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA (MAT.n.776)**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista Cat. "D"**, conforme o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e Decreto nº 200/2022 de 11 de agosto de 2022, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60

Fone (044) 3242-8300

DECRETO N.º 000261/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 00157/721 de 7 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

679 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

665 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2022

EDNA DE L. CARPINE CONTIN

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO N.º 158/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora ALZIRA KEIKO TAKEHARA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **ALZIRA KEIKO TAKEHARA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professor magistério, portadora da Cédula de identidade RG. nº 1510815 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.214.625.133-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 568.192.429-72, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.831,18 (um mil oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan

- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO N.º 159/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora MARIA LUIS ALVES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a servidora **MARIA LUIS ALVES**, brasileira, servidor público municipal de Cruzeiro do Sul–PR, ocupante do cargo efetivo de oficial administrativo, portadora da Cédula de identidade RG.1875039, PIS/PASEP nº 1.700.957.121-8 e inscrita no CPF/MF nº 462.024.719-72, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no cargo de oficial administrativo, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, da Lei Municipal nº 023/1991, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), conforme Cálculos de Proventos em anexo.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan

- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO N.º 160/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora MARIA LUISA VIEIRA DAVID,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **MARIA LUISA VIEIRA DAVID**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de psicóloga, portadora da Cédula de identidade RG. nº 84668761 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.089.025.410-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 484.691.579-49, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$3.393,55 (três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan

- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO N.º 161/2022 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL AGO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **SHIGUEMI HATAKAYAMA DALL AGO**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo assistente administrativo, portadora da Cédula de identidade RG. nº 2163214 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.705.573.721-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 781.413.039-53, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$3.262,13 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do servidor será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan

- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07

Município: OURIZONA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 222/2022, de 27 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 155.731,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.003.4.122.3.2018.3.3.91.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO 150.000,00

01015.101015.14.99.00.00Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019 102.000,00

01015.301015.14.99.00.00(SF) - Cessão Onerosa - Pré-Sal 22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.13.2034-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.731,34

00107.100107.99.01.00.00Salário Educação 1.731,34

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.13.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$30.000,00

00103.100103.01.01.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - R\$102.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 102.000,00

01015.101015.14.99.00Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$22.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 22.000,00

01015.301015.14.99.00.00(SF) - Cessão Onerosa - Pré-Sal

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.13.2034-4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.731,34

00107.100107.99.01.00.00Salário Educação 153,41

00107.100107.99.01.00.00Salário Educação 1.220,93

00107.100107.99.01.00.00Salário Educação 357,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.13.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$30.000,00

00103.100103.01.01.00Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2022.

Manoel Rodrigo Ariado

Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE

Divisão de Contabilidade

Ao Senhor Prefeito

Pregão Presencial nº 06/2020

Processo Administrativo nº 21/2020

Interessados: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: TRINDADE E SAGATO SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência Contratual Cláusula 13.1, com renovação de valores 15/2020.

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face a cobertura das despesas decorrente do objeto da presente Licitação Pregão Presencial nº 06/2020, a seguinte dotação Orçamentária constante do orçamento vigente.

11.01.27.812.0030.2.071	Manter as atividades de Esporte e lazer
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Informamos que o presente termo importa, somente em renovação dos valores anteriormente contratado sem acréscimo de preço, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 76.770,00 (setenta e seis mil, setecentos e setenta reais), ou seja 1.000 (mil) consultas ao valor unitário de R\$ 76,77 (setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

São Jorge do Ivaí – PR, 13 de dezembro de 2022.

Valdenir Casseta

TC. CRC – 29.452-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022 CMU

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Servidora Municipal de Cargo em Comissão.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 40, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término em 01/01/2023 de seu Mandato de Presidente Biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Servidora IRENE DE ALENCAR NUNES, portadora da C.I. RG nº 4.176.959-9SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 766.664.339-04, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Uniflor.

Art. 2º - A divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Câmara do Município de Uniflor - PR, 27 de dezembro de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES

PRESIDENTE

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

Pregão Presencial nº 19/2020

Processo Administrativo nº 61/2020

Interessados: Secretária Municipal de Saúde

Contratado: A.G.S CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo de Vigência Contratual com renovação de valores 70/2020.

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face a cobertura das despesas decorrente do objeto da presente Licitação Pregão Presencial nº 70/2020, a seguinte dotação Orçamentária constante do orçamento vigente.

11.01.27.812.0030.2.071	Manter as atividades de Esporte e lazer
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Informamos que o presente termo importa, somente em renovação dos valores anteriormente contratado sem acréscimo de preço, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 59.181,20 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), ou seja 760 (setecentos e sessenta) consultas ao valor unitário de R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022 a 31/12/2023

DATA: 27/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lúcio, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.350/0001-53

PORTARIA Nº. 202/2.022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com vistas nos preceitos referidos pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal de Licitação composta por 03 (três) membros, com atribuições restritas para quando necessário, tomar as medidas à execução e julgamento de LICITAÇÕES que venham a serem realizadas pelo Município no decorrer do exercício de 2.023, e;

II – DESIGNAR FLAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA RG Nº 9.089.161-8 e CPF Nº 056.242.269-26, JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X e CPF Nº. 076.044.419-63 e APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 6.152.628-5 e CPF Nº. 026.985.739-70, brasileiros, Servidores Municipais, residentes e domiciliados nesta Cidade, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação.

III – Revoga-se, em especial a Portaria nº 129/2022 de 09/06/2022.

IV – Registra-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 27 de dezembro de 2022

CRISÓGONO NOGUEIRA E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO.....Nº 542/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA.....SCANDIELA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.....16.852.133/0001-26
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
A presente Contratação de prestação de empreitada global para reforma do Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente no Bairro do Jardim Caiú no município de Colorado, Estado do Paraná de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descrição Termo de Referência, conforme anexo.

Parágrafo Único - Inspecionar e cumprir o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022, juntamente com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Prazo máximo para a conclusão e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da emissão da ordem de serviço de acordo com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos de recursos livres da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através da seguinte dotação orçamentária:

11.002.12.365.00018.1012- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS Fome 3107 e 1107- despesas 665 - 752 - 4.90.51.02.05 - ESCOLAS / COLÉGIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA- PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo máximo para o início da execução da obra é de 10 (dez) dias e será contado a partir da emissão de ordem de serviço, pelo Setor de Obras, ao qual a contratada deverá apresentar o Diário de Obras emendado com páginas emendadas.

Parágrafo Segundo - Prazo máximo para a conclusão e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da emissão da ordem de serviço de acordo com o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUATORZE- VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Atestado em 29 de dezembro de 2022.
Homologado em 29 de dezembro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO Nº 106 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Educação.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o novo Conselho Municipal de Educação, do Município de Inajá, para o quadriênio 2022/2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Maria de Fátima da Silva Almeida – TITULAR

II – Representante do Poder Público Municipal

- Alessandro Tadeu Diogo do Valle – TITULAR

- Luciane Macedo Carneiro -TITULAR

- Diego Rafael Floripes de Souza – SUPLENTE

III – Representante dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação

- Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro – TITULAR

- Lucas Henrique Barbosa Alves – TITULAR

- Rosenel Onice Pereira – SUPLENTE

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação

- Ângela Eunice Pereira de Souza – TITULAR

- Thais Nayara Sousa Fadelli – TITULAR

- Milena Ferreira Guimarães – SUPLENTE

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais

- Isabela Miyuki Tamimori – TITULAR

- Eliane Valério da Silva – TITULAR

- Iraci Angela Massuia Leite – SUPLENTE

Cleber Geraldo da Silva

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
Processo Administrativo Nº 327/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 07/11/2022 15:33:26

TOTAL DO PROCESSO: 23.477,00

GALERIA DA CESTA BÁSICA LTDA 45.693.344/0001-61 15.000,00
LOTE 1 Quant.:1 Num: 098 68,00 Total: 2.720,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: LIBERA Modelo:
Descrição: Queijo tipo muçarela, de primeira qualidade, com ingredientes de leite, conservação de 0 a 10°C, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça (barra) de 2 kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIFID/PCA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peça de 2 quilos
Quantidade: 40 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 2.720,00
LOTE 6 Quant.:1 Num: 038 3,20 Total: 640,00
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Maltina para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Maltina para bolo sabor chocolate, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 640,00
LOTE 7 Quant.:1 Num: 026 3,20 Total: 640,00
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Maltina para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Maltina para bolo sabor baunilha, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 640,00
LOTE 8 Quant.:1 Num: 023 3,20 Total: 640,00
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Maltina para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Maltina para bolo sabor coco, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 640,00
LOTE 9 Quant.:1 Num: 018 3,20 Total: 640,00
Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Maltina para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Maltina para bolo sabor laranja, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 640,00
LOTE 10 Quant.:1 Num: 008 3,20 Total: 640,00
Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:
Descrição: Maltina para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos. - Maltina para bolo sabor cenoura, de no mínimo 400g, ingredientes opcionais: farinha de trigo (enriquecida com ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, estabilizantes e aromas permitidos.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 640,00
LOTE 11 Quant.:1 Num: 095 2,70 Total: 540,00
Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: LIDER Modelo:
Descrição: Creme de leite condensado em lata esterilizada, de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA. - Creme de leite esterilizado, embalagem cartonada de no mínimo 200g, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Atender as normas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peça de 2 quilos
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,70 Total Item: 540,00
LOTE 12 Quant.:1 Num: 045 5,20 Total: 1.040,00
Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: TRIANGULO Modelo:
Descrição: Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 gramas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,20 Total Item: 1.040,00
LOTE 14 Quant.:1 Num: 035 10,50 Total: 5.400,00
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: GAROTO Modelo:
Descrição: BOMBOM - bolacha com bombom sortidos, com peso de no mínimo 250g, 14 linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, a validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega. - BOMBOM - bolacha com bombom sortidos, com peso de no mínimo 250g, 14 linha; com no mínimo 12 sabores diferentes, a validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 5.400,00
LOTE 15 Quant.:1 Num: 013 42,00 Total: 2.100,00
Item: 15 Unidade: Paçotes Marca: AMOR CARIOCA Modelo:
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo sorvete de vácuo, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua embalagem os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 2.100,00
NORDESTE LICITAÇÕES LTDA 38.852.363/0001-28 1.600,00
LOTE 2 Quant.:1 Num: 009 42,00 Total: 1.600,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PRIMERA Modelo:
Descrição: Presunto Cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, conservável de 0 a 10°C, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça (barra) de 2 kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIFID/PCA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peça de 2 quilos
Quantidade: 40 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 1.600,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 47.515.013/0001-67 6.877,00
LOTE 3 Quant.:1 Num: 090 10,20 Total: 1.224,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: Salchicha tipo Hot-Dog, composta de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionado em embalagem sistema tipo CRY-Q-VAC ou similar. Impa, resistente e inviolável. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/SIFID/PCA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 120 dias.
Quantidade: 120 Valor Unit.: 10,20 Total Item: 1.224,00
LOTE 4 Quant.:1 Num: 007 4,39 Total: 1.099,90
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Guaratuba Modelo:
Descrição: Refrigerante à base de extrato de guaraná, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, adoçante natural concentrado de limão, laranja de suculata, paracetamol e laranja, acondicionado em garrafa tipo "pet" com capacidade de 1,5 litro, com tampinha rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,39 Total Item: 1.099,90
LOTE 5 Quant.:1 Num: 079 4,39 Total: 656,50
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Guaratuba Modelo:
Descrição: Refrigerante à base de limão, água gasificada, açúcar, adoçante natural concentrado de limão, laranja de suculata, paracetamol e laranja, acondicionado em garrafa tipo "pet" com capacidade de 1,5 litro, com tampinha rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 4,39 Total Item: 656,50
LOTE 13 Quant.:1 Num: 075 12,90 Total: 3.897,00
Item: 13 Unidade: Paçotes Marca: NESTLE Modelo:
Descrição: Leite EM Pó característico: leite em pó integral instantâneo enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, todo e zinco, produto desidratado constituído por leite em pó integral, o produto poderá ser adicionado de lactina de soja e carotenoides físicos-químicos centesimais mínimos: valor energético 490 kcal, proteínas totais 26g, gorduras saturadas 16g, ácido 320g, cálcio 880mg, no mínimo 10 vitaminas sendo vitamina A 100mcg, vitamina D 5mcg, biotina 30mcg, vitamina PP 10mg, ácido fólico 28mcg e minerais sendo ferro 71mg, iodo 160mcg e zinco 8,1mg, embebido em saço de 400g em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente.Fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, rotulado de acordo com a legislação e regulamentação em vigor, com capacidade para 10kg, a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 3.897,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 5ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM VENCIMENTO EM 27 DE JANEIRO DE 2023, EM MAIS 240 DIAS, ATÉ A DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2023.

ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM VENCIMENTO EM 29 DE JANEIRO 2023, EM MAIS 270 DIAS, ATÉ A DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II e VI, Lei 8.666/93.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 05/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 5ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM VENCIMENTO EM 27 DE JANEIRO DE 2023, EM MAIS 240 DIAS, ATÉ A DATA DE 24 DE SETEMBRO DE 2023.

ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM VENCIMENTO EM 29 DE JANEIRO 2023, EM MAIS 270 DIAS, ATÉ A DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II e VI, Lei 8.666/93.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 05/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO À PRAÇA SANTA CRUZ E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVIMENTO À CALÇAMENTO EM CONCRETO NA RUA JOSÉ KORITIAK
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM VENCIMENTO EM 21 DE JANEIRO DE 2023, EM MAIS 150 DIAS, ATÉ A DATA DE 20 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, III e IV, Lei 8.666/93.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 09/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO À PRAÇA SANTA CRUZ E EXECUÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM PAVIMENTO À CALÇAMENTO EM CONCRETO NA RUA JOSÉ KORITIAK
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM VENCIMENTO EM 21 DE JANEIRO DE 2023, EM MAIS 150 DIAS, ATÉ A DATA DE 20 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, III e IV, Lei 8.666/93.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 09/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018

ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE VIGÊNCIA COM VENCIMENTO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, POR MAIS 210 DIAS, ATÉ A DATA DE 14 DE JULHO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009 CENTRO DE EVENTOS

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALVES DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo Nº 18/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/06/2022 15:11:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/11/2022 10:46:30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR, confeccionada em Malha Marinho P/65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170g/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branco, Nos seguintes tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.
Quantidade: 7.400 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 87.860,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR, confeccionada em Malha Marinho P/65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 170g/m² tolerância de variação de 5%+/-, na cor Branco, Nos seguintes tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.
Quantidade: 7.400 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 87.860,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: SHORT SACK Confeccionado em Malha Marinho P/65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 285g/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3621 TPK. As peças devem ter aparência de Short na parte inferior e uma barra elástica na parte frontal, sendo presa na lateral direita e outra na lateral esquerda conforme descritivo detalhado abaixo.
Quantidade: 3.700 Valor Unit.: 15,20 Valor Total: 56.240,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: MARCA PROPRIA Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: BERMUDA Confeccionada em Malha Marinho P/65% Poliéster 35% Viscose tolerância de variação de 3+/-, gramatura 265g/m² com tolerância de variação 5%+/-, cor Azul Marinho Pantone 19-3621 TPK. Nos seguintes tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. As peças deverão ser produzidas conforme descritivo detalhado abaixo.
Quantidade: 3.700 Valor Unit.: 15,20 Valor Total: 56.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARINHA SPORTS LTDA	052	39.897.442/0001-74	547.600,00	Sim
2 CX COMERCIAL LTDA	009	38.919.250/0001-09	547.600,00	Sim
3 GINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	044	28.438.635/0001-09	547.600,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECCOES - ME	008	12.824.334/0001-69	547.600,00	Sim
5 VICITYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES	094	08.257.978/0003-26	547.600,00	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	059	24.726.467/0001-10	547.600,00	Não
7 DYNASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	039	08.678.979/0001-33	547.600,00	Não
8 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	076	38.478.458/0001-23	547.600,00	Sim
9 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	043	08.404.458/0001-20	547.600,00	Sim
10 TRILUNO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	077	11.568.931/0004-12	547.600,00	Não
11 ID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094	28.368.763/0001-12	547.600,00	Sim
12 BACELAR E BACELAR LTDA	040	04.686.752/0001-64	547.600,00	Sim
13 KUADRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	085	08.776.336/0001-14	547.600,00	Sim
14 R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	010	48.726.399/0001-55	547.600,00	Não
15 ODA ACABAMENTOS TEXTIS LTDA	015	40.817.733/0001-38	547.600,00	Sim
16 ELISE UNIFORMES EIRELI	010	35.841.839/0001-67	554.000,00	Sim
17 CONFECOES LC EIRELI	028	08.420.480/0001-24	547.600,00	Sim
18 JO PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS ME	073	13.029.123/0001-13	547.600,00	Sim
19 JO PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS ME	014	12.062.420/0001-81	547.600,00	Sim
20 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	069	35.285.064/0001-27	557.990,00	Sim
21 RONALDO SILVEIRO MARCELINO EIRELI	045	08.871.231/0001-62	547.600,00	Sim
22 V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	066	32.295.995/0001-76	541.310,00	Sim
23 V.R CALÇADOS EIRELI ME	033	26.368.684/0001-24	547.600,00	Não
24 ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE	006	06.215.996/0001-40	547.600,00	Sim
25 RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	067	06.789.973/0001-84	547.600,00	Sim
26 BELLO BONFINS DE PUJANA	086	04.674.598/0001-46	547.600,00	Sim
27 SUL BASIL ANSEIO E CONSERVACAO LTDA	085	46.755.805/0001-46	547.600,00	Sim

DESLICENCIADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELLLO BONFINS DE PUJANA	012	04.674.598/0001-46	547.600,00	Sim
2 PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE	093	00.671.501/0001-08	11,00	Sim
3 V.R CALÇADOS EIRELI ME	059	26.368.684/0001-24	547.600,00	Sim
4 CM ORATHES CONFECCOES - ME	042	12.824.334/0001-69	11,00	Não
5 DYNASIL DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	079	08.678.979/0001-33	547.600,00	Sim
6 BACELAR E BACELAR LTDA	040	04.686.752/0001-64	547.600,00	Sim
7 UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO	014	38.478.458/0001-23	547.600,00	Sim
8 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	043	08.404.458/0001-20	547.600,00	Sim
9 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	077	11.568.931/0004-12	547.600,00	Não
10 TRILUNO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	077	11.568.931/0004-12	547.600,00	Não
11 ID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094	28.368.763/0001-12	547.600,00	Sim
12 BACELAR E BACELAR LTDA	040	04.686.752/0001-64	547.600,00	Sim
13 KUADRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	085	08.776.336/0001-14	547.600,00	Sim
14 R.R INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS EIRELI	010	48.726.399/0001-55	547.600,00	Não
15 ODA ACABAMENTOS TEXTIS LTDA	015	40.817.733/0001-38	547.600,00	Sim
16 ELISE UNIFORMES EIRELI	010	35.841.839/0001-67	554.000,00	Sim
17 CONFECOES LC EIRELI	028	08.420.480/0001-24	547.600,00	Sim
18 JO PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS ME	073	13.029.123/0001-13	547.600,00	Sim
19 JO PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS ME	014	12.062.420/0001-81	547.600,00	Sim
20 PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI	069	35.285.064/0001-27	557.990,00	Sim
21 RONALDO SILVEIRO MARCELINO EIRELI	045	08.871.231/0001-62	547.600,00	Sim
22 V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LT				

